



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

### URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

**Parecer nº 81/IEF/NAR PATROCINIO/2023**

**PROCESSO Nº 2100.01.0006230/2023-91**

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MOIZES GOMES DE CASTRO JUNIOR		CPF/CNPJ: 097.724.046-05
Endereço: PÇA ROSARIO 76		Bairro: OPERARIO
Município: MONTE CARMELO	UF: MG	CEP: 38500 000
Telefone: (34) 99150 0716	E-mail: michelsousaeng@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(  ) Sim, ir para item 3    (  ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MOIZES GOMES DE CASTRO JUNIOR		CPF/CNPJ: 097.724.046-05
Endereço: PÇA ROSARIO 76		Bairro: OPERARIO
Município: MONTE CARMELO	UF: MG	CEP: 38500 000
Telefone: (34) 99150 0716	E-mail: michelsousaeng@gmail.com	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CHAPADA	Área Total (ha): 40,24
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 43.114	Município/UF: DOURADOQUARA/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3123502-F2A6.B598.703B.4D9B.9CA2.F48B.1AEA.0598

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	un

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas ( <i>usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000</i> )	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	un	233437	7951722

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

	Especificação	Área (ha)
Agricultura		8

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Cerrado	Cerrado Antropizado	-	0

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa	USO NA PROPRIEDADE	0	m <sup>3</sup>

### 1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 21.03.2023

Data da vistoria: Dispensado de Vistoria Técnica

Data de emissão do parecer técnico: 02.06.2023

### 2. Objetivo

É objetivo desse parecer técnico a análise da solicitação para o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 51 indivíduos.

O requerimento tem como justificativa o Agricultura.

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

### 3. Análise técnica

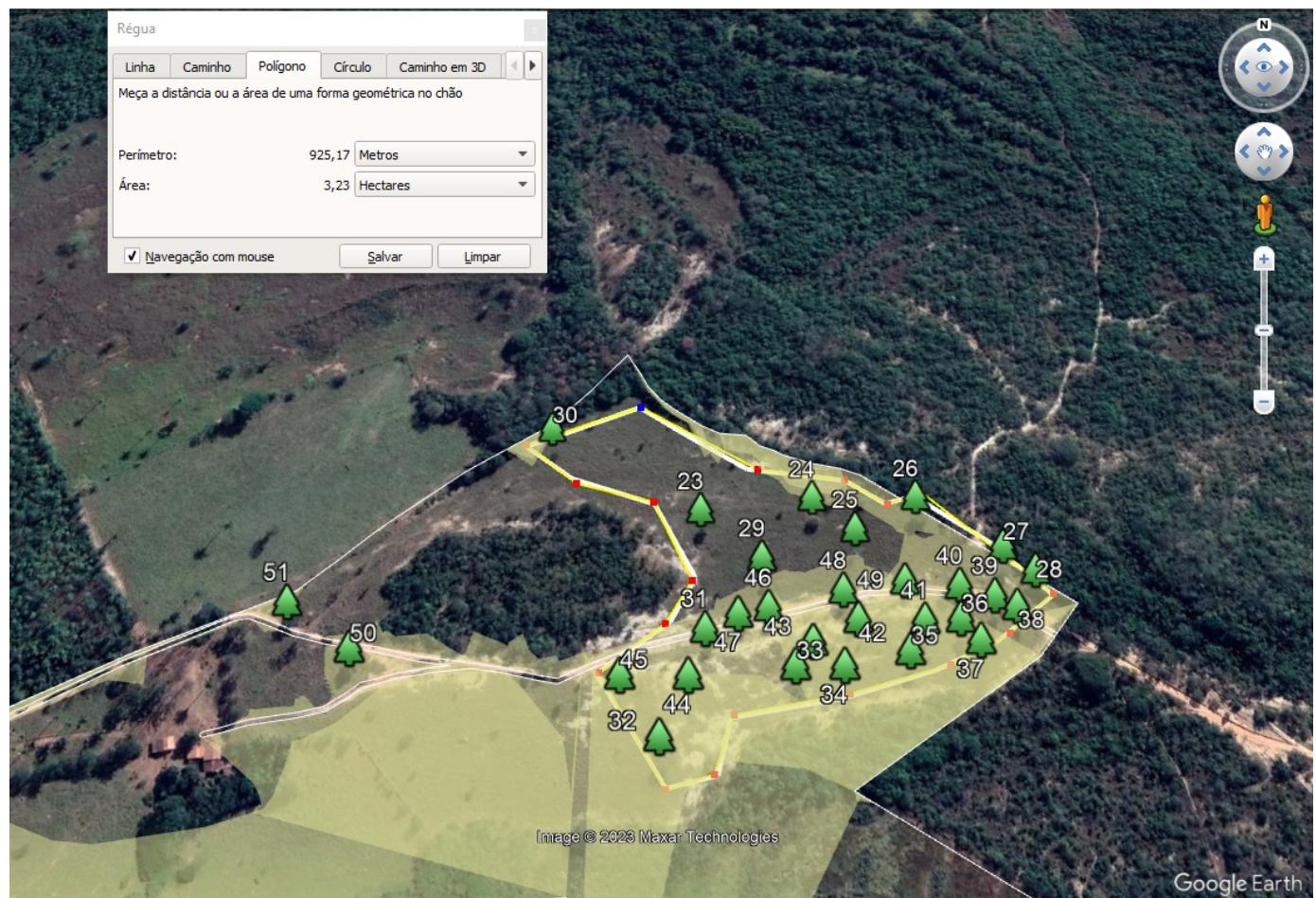
Após análise da documentação apresentada e de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra no critério de autorização para intervenção ambiental simplificada conforme memorando circular.

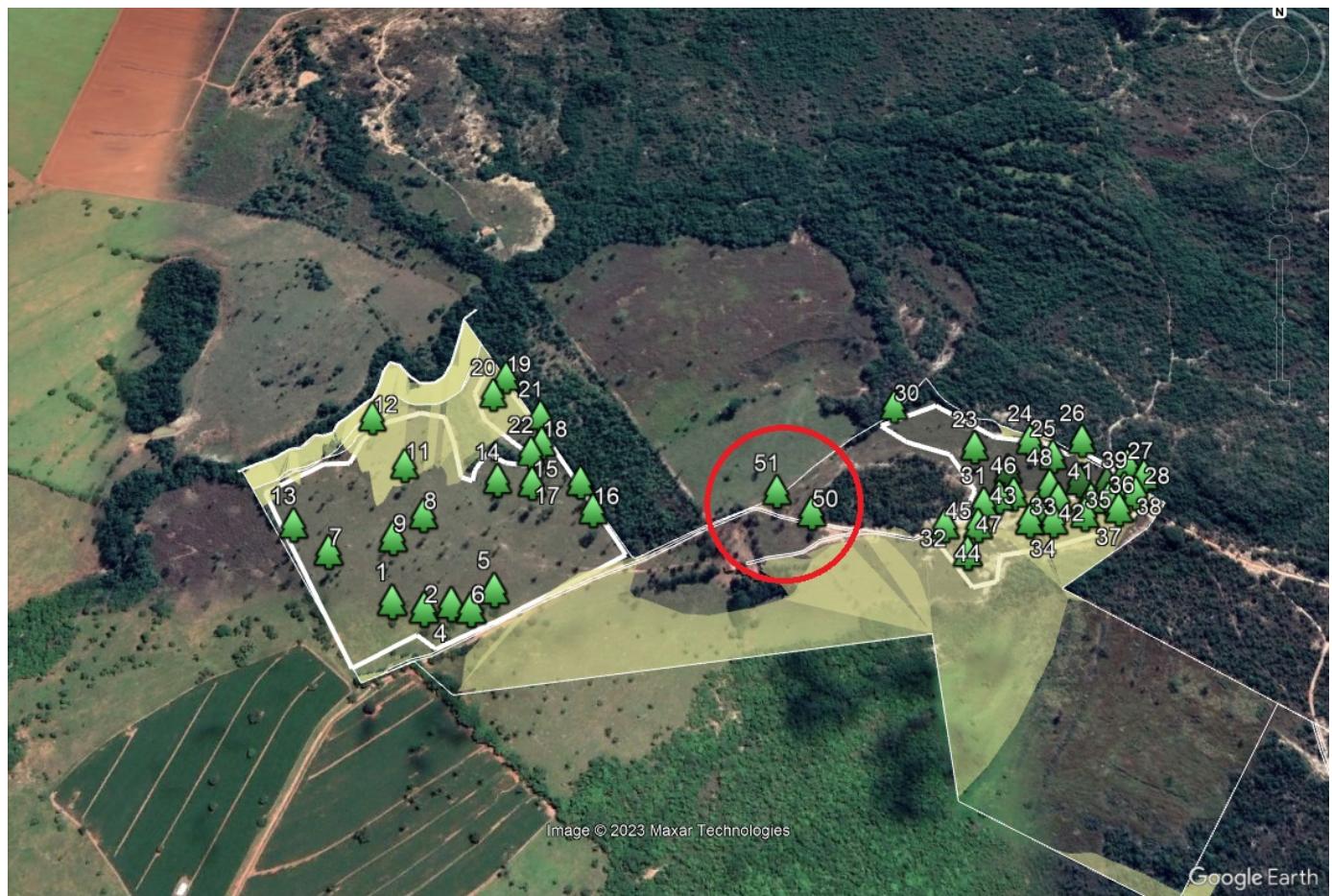
Na área de intervenção, conforme lista apresentada, não existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Após comparação com o CAR do imóvel, as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa o limite de 15(quinze) indivíduos /ha considerando a média de indivíduos na área total de intervenção.

A área de intervenção é maior que a área que foi requerida no processo, totalizando 11,29 hectares; os indivíduos número 50 e 51 não constam dentro do polígono de área de intervenção, como mostram as figuras abaixo.





Taxa de Expediente: R\$667,87 (Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) - 1401246626489

Taxa Florestal: Lenha de floresta nativa R\$320,78 (Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos) - 2901246626827

#### 4. Conclusão

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas localizada na propriedade FAZENDA CHAPADA.”

#### 5. Reposição Florestal

\*Não se aplica.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Paola de Castro e Freitas

MASP: 1501783-3



Documento assinado eletronicamente por **Paola de Castro e Freitas, Gerente**, em 02/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67178308** e o código CRC **D23F9CFE**.